PARECER Nº 439/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emenda Modificativa nº CM 031/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 043/2023

1. Relatório

Trata-se de emenda modificativa de autoria do Exmo. Vereador Anderson da Academia ao projeto de lei de autoria própria, que "institui o Programa Adote um Atleta no Município de Divinópolis, objetivando fomentar a prática desportiva mediante apoio a participação de atletas ou equipes em competições, representando o Município".

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis programa de incentivo a participação de atletas e equipes em competições esportivas, representando o Município, fixando os objetivos e as diretrizes a serem observadas pelos órgãos competentes. Por seu turno, a emenda apresentada modifica a redação do art. 8º, do projeto de lei apresentado para sanar vício de legalidade no referido dispositivo.

Em sua justificativa, o autor da emenda argumenta que "a presente proposta de emenda ao PLCM 043/2023, visa sanar vicio de legalidade, apontado pela i. Comissão de Justiça, Legislação e Redação, através do ofício CM 043/2023 Procuradoria/Consultoria Jurídica, onde constatou que a redação anterior do referido artigo, fixava prazo para regulamentação por parte do Executivo Municipal, o que ofende a separação de poderes."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na emenda apresentada ao PLCM nº 043/2023 são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº CM 031/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº CM 043/2023.

Divinópolis, 25 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 25/10/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas

Vereador Presidente e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Hilton de Aguiar

Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Edsom Sousa

Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Emenda CM 031/2023 ao PLCM 043/2023